



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 364, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do § 2º do art. 130-A da Constituição Federal de 1988, com fundamento nos incisos XVII, XX, XXII, XXIV e XXVI, do art. 12, do Regimento Interno do CNMP, Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, e ainda, o art. 115, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a Portaria CNMP-PRESI nº 205, de 15 de julho de 2013, a Portaria CNMP-PRESI nº 347, de 22 de outubro de 2013 e sua alteração, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o caput do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de dezembro de 2010](#), alterado pelo art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 205, de 15 de julho de 2013](#), publicada no Diário Oficial da União nº 136, de 17/07/2013, pág. 70, Seção 2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Delegar à servidora SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, matrícula nº 23.369, CPF nº 386.128.521-53 e, na qualidade de substituto, ao servidor ROBERTO FUINA VERSIANI, matrícula nº 82.135, CPF nº 332.472.691-34, a prática dos seguintes atos de gestão administrativa: [...]” (NR)

Art. 2º Permanecem em vigor as disposições da [Portaria CNMP-PRESI nº 205 de 15 de julho de 2013](#) não alteradas pela presente Portaria e que com ela não conflitarem, revogadas as demais disposições em contrário, em especial a [Portaria CNMP nº 352, de 13 de novembro de 2013](#), publicada no Diário Oficial da União nº 233, pág. 57, de 18 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS